

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL EM UNIDADES DO SEMAE

1. INTRODUÇÃO

1.1. Este documento consiste no Estudo Técnico Preliminar – ETP, da etapa de planejamento, que servirá para avaliar a viabilidade da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial em unidades do SEMAE, para um período de 36 (trinta e seis) meses, conforme disposto na Lei nº. 14.133, de 2021 e na Instrução Normativa nº. 03, de 2023:

1.2. Este Estudo Técnico Preliminar tem como objetivos:

1.2.1. Identificar a necessidade da área demandante;

1.2.2. Atestar a viabilidade e exequibilidade técnica, econômica, financeira e ambiental da pretensão contratual;

1.2.3. Comparar soluções disponíveis no mercado (vantagens e desvantagens);

1.2.4. Preparar informações para a elaboração do termo de referência.

1.3. A seguir o cumprimento dos requisitos mínimos necessários para este ETP, nos termos da Instrução Normativa nº. 03, de 2023.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O SEMAE possui Estações de Tratamento de Água (E.T.A.), Estação de Tratamento de Lodo (E.T.L.) e captações, que são pontos cruciais do sistema de saneamento, sendo as responsáveis pela captação e tratamento da água que abastece toda a cidade, além do Museu da Água, ponto turístico da cidade, da administração geral na Sede e a Coordenadoria de Instalação e Manutenção de Sistemas (CIMS), a qual abriga quantidade significativa de materiais e equipamentos utilizados na manutenção;

2.2. Esses ambientes demandam vigilância constante devido aos riscos de invasões, furtos, vandalismo e outras ocorrências que possam comprometer a segurança das instalações, dos servidores e da população atendida;

2.3. As ETA's operam de forma contínua e dependem da integridade física de seus equipamentos e estruturas para garantir a regularidade do abastecimento de

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL EM UNIDADES DO SEMAE

água. A falta de vigilância adequada pode resultar em interrupções, danos ambientais e riscos sanitários relevantes;

2.4. A sede administrativa, por sua vez, recebe grande fluxo de usuários diariamente, exigindo controle de acesso, prevenção de conflitos e proteção física para servidores e cidadãos. A presença de vigilantes contribui para manter a ordem e proporcionar ambiente seguro e adequado ao atendimento;

2.5. A CIMS armazena itens estratégicos e de alto valor econômico, como bombas, motores, peças, ferramentas especializadas e materiais elétricos e hidráulicos. A proteção desse patrimônio é essencial para assegurar a capacidade operacional das equipes e evitar prejuízos financeiros ao erário;

2.6. Diante dessas circunstâncias, a contratação de serviços de vigilância patrimonial mostra-se imprescindível para garantir a segurança institucional, a continuidade da prestação de serviços essenciais, a proteção dos bens públicos e a integridade das pessoas que utilizam ou trabalham nas instalações da autarquia;

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

3.1. A referida contratação foi prevista no Plano de Contratação Anual (PCA) 2026, conforme item nº 874;

4. MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

4.1. Verifica-se que o objeto pretendido possui padrões de desempenho e qualidade que será objetivamente definido pelo edital, além de ser oferecido por várias empresas sendo, portanto, objeto de natureza comum. Dessa forma, sugere-se como melhor opção a utilização da modalidade PREGÃO em sua forma ELETRÔNICA, preferencialmente, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. A estimativa de preços para a prestação dos serviços deu-se mediante a elaboração de planilha orçamentária, com a utilização de Convenção Coletiva de Trabalho inerente à função a ser contratada, conforme disposto no capítulo VII, da Instrução Normativa nº. 06, de 14 de março de 2023.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL EM UNIDADES DO SEMAE**6. DESCRIÇÃO O OBJETO**

6.1. Os serviços serão prestados nos locais determinados pela Autarquia, sendo que a Contratada deverá adotar a escala 12x36 (doze horas de trabalho por trinta e seis horas de descanso), com 30 (trinta) minutos de intervalo intrajornada, não sendo obrigatório por parte da Contratada a cobertura do posto nestes horários porém, o funcionário deverá receber hora extraordinária, conforme legislação vigente;

6.2. A Prestação dos Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial envolve a alocação, pela Contratada, de profissionais devidamente habilitados, portando obrigatoriamente a respectiva Carteira Nacional de Vigilantes, nos termos da legislação vigente, e capacitados para:

6.2.1. Assumir o posto em horário pré-determinado, devidamente uniformizado e com aparência pessoal adequada;

6.2.2. Comunicar imediatamente ao Contratante quaisquer anormalidades verificadas, inclusive de ordem funcional, para que sejam tomadas as providências necessárias;

6.2.3. Comunicar à Contratante todo acontecimento entendido como irregular e que atente contra seu patrimônio;

6.2.4. Registrar e controlar diariamente as ocorrências do posto em que estiver prestando seus serviços;

6.2.5. Observar a movimentação de indivíduos suspeitos nas imediações do posto, adotando as medidas de segurança, conforme orientação recebida do Contratante, bem como aquelas que entender como oportunas;

6.2.6. Cumprir adequadamente a jornada de trabalho e intervalos para refeição;

6.2.7. Proibir o ingresso de vendedores, ambulantes e assemelhados às instalações sem que estes estejam devida e previamente autorizados pelo Contratante;

6.2.8. Proibir e comunicar ao superior imediato todo e qualquer tipo de atividade comercial junto ao posto e imediações que provoque ou ofereça risco à segurança das pessoas e das instalações;

6.2.9. Colaborar nos casos de emergência ou abandono das instalações, visando a manutenção das condições de segurança;

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL EM UNIDADES DO SEMAE

6.2.10. Colaborar com as Polícias Civil e Militar nas ocorrências de ordem policial dentro das instalações do Contratante. Facilitar, no que for possível, a atuação das mesmas, inclusive na indicação de testemunhas presenciais de eventual acontecimento;

6.2.11. Manter-se no posto, não devendo afastar-se de seus afazeres;

6.2.12. Não utilizar aparelho celular para fins particulares no horário de serviço;

6.2.13. Executar rondas diárias, conforme a orientação recebida do Contratante, verificando todas as dependências das instalações, adotando os cuidados e as providências necessárias para o perfeito desempenho das funções e manutenção da ordem nas instalações;

6.2.13.1. As rondas deverão ser com intervalo máximo de 01 (uma) hora, registrada eletronicamente ou por aplicativo;

6.2.13.2. Independentemente do sistema utilizado para registrar as rondas, o mesmo deverá gerar relatórios, os quais deverão ser fornecidos pela Contratada sempre que solicitado pelo SEMAE;

6.3. As ações dos vigilantes devem se restringir aos limites das instalações do Contratante e estar circunscritas à sua área de atuação estabelecida pela legislação específica;

6.4. Os trabalhos deverão ser executados de forma a garantir os melhores resultados, cabendo à Contratada otimizar a gestão de seus recursos humanos e materiais, com vistas ao aprimoramento e à manutenção da qualidade dos serviços e à satisfação do Contratante;

6.5. A Contratada responsabilizar-se-á integralmente pelos serviços contratados, cumprindo, evidentemente, as disposições legais que interfiram em sua execução;

7. ANÁLISE DE SOLUÇÕES POSSÍVEIS COMO UM TODO

7.1. Os serviços prestados de forma contínua são aqueles que, pela sua essencialidade, visam a atender à necessidade pública de forma permanente e contínua por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional;

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL EM UNIDADES DO SEMAE

7.2. Os serviços de vigilância e segurança patrimonial, objeto desse ETP, são necessários para garantir a segurança institucional, a continuidade da prestação de serviços essenciais, a proteção dos bens públicos;

7.3. Quanto as possibilidades de contratação dos serviços, temos:

Opção A: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços, com regime de cessão de mão de obra com dedicação exclusiva (terceirização);

Opção B: Contratação de pessoal próprio para a execução dos serviços;

7.4. Para definir a melhor solução a contratar, é importante comparar os dois tipos de regime de execução dos serviços. Para tanto, o quadro abaixo enumera as principais vantagens e desvantagem de cada tipo:

	Vantagens	Desvantagens
Opção A	- Empresas terceirizadas oferecem mão de obra altamente especializada, garantindo maior eficiência e qualidade nas tarefas delegadas; - Diminuição da carga de gestão de recursos humanos e redução de custos operacionais, já que a Contratante não necessita lidar diretamente com a gestão de pessoal terceirizado (supervisão, admissões, demissões, folha de pagamento, etc); - Permite que os servidores efetivos concentrem os seus esforços e talento na atividade fim da Autarquia e, conseqüentemente, prestando melhor	- Risco de eventuais inadimplementos de obrigações trabalhistas por parte da Contratada, podendo gerar futuras ações trabalhistas e o SEMAE responder subsidiariamente;

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA
E SEGURANÇA PATRIMONIAL EM UNIDADES DO SEMAE**

	serviço à população;	
Opção B	- Funcionários mais comprometidos com a Autarquia; - Menor risco de inadimplemento com obrigações trabalhistas, mitigando possíveis ações judiciais;	- Necessidade de criação de cargos no quadro de funcionários através de lei específica; - Maior custo com cobertura de férias, atestados médicos, entre outras ausências previstas em lei; - Elevação de custo para a gestão de recursos humanos e operacionais, com a necessidade de lidar diretamente com a gestão dos funcionários (supervisão, admissões, demissões, folha de pagamento, etc);

8. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO PARA A CONTRATAÇÃO

8.1. A estimativa de contratação é de 07 (sete) postos de vigilância e segurança patrimonial, através da escala 12x36 (doze horas de trabalho por trinta e seis horas de descanso);

8.2. O quantitativo estimado foi definido levando-se em conta a necessidade e os riscos de cada área, visando não comprometer o tratamento e abastecimento de água para a população, além de garantir a segurança dos consumidores que necessitam de atendimento presencial na Sede do SEMAE e visitantes do museu da Água;

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. De acordo com o previsto na Instrução Normativa nº 06, cap. VII, art. 16, foi elaborada planilha analítica de composição de custos, a qual apresentou o valor estimado para a prestação dos serviços pelo período de 36 (trinta e seis)

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL EM UNIDADES DO SEMAE

meses, de R\$ 10.488.118,32 (dez milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, cento e dezoito reais e trinta e dois centavos);

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. Não deverá ser realizado o parcelamento da contratação, considerando que a centralização dos serviços em uma única empresa contratada garante maior eficiência operacional, facilita a gestão contratual e reduz os custos administrativos associados à supervisão de múltiplos contratos, privilegiando a economicidade e a racionalização dos processos. Além disso, essa escolha garante uma padronização na prestação dos serviços e minimiza potenciais conflitos entre diferentes fornecedores;

11. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

11.1. A empresa participante da licitação deverá atender aos requisitos exigidos no Edital/Termo de Referência;

11.2. A participação de consórcios na presente licitação não será permitida, pois observa-se que há um grande número de empresas no mercado em condições de atender essa demanda, garantindo ampla concorrência e, ainda, não é prática comum no mercado a formação de consórcios para esse tipo de contratação;

12. CONSIDERAÇÕES PARA O FORNECIMENTO

12.1. A vigência do contrato será de 36 (trinta e seis) meses, após a emissão da “Ordem de Serviço” pelo SEMAE;

12.2. A Contratada deverá seguir o descrito no Termo de Referência e Memorial de Segurança, disponibilizando mão de obra qualificada para a prestação dos serviços;

12.3. A Contratada deverá seguir a legislação trabalhista, efetuando pagamentos e recolhimentos pertinentes;

13. CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES E/OU CORRELATA

13.1. Por tratar-se de serviço de caráter contínuo, o SEMAE tem celebrado atualmente contrato em caráter emergencial com a empresa WORLDWIDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL EM UNIDADES DO SEMAE

SEGURANÇA LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, iniciado em 01 de outubro de 2025, com data prevista para encerramento quando da conclusão do processo licitatório para a nova contratação, guardando relação do objeto com o processo nº 16100/2025, contrato nº 100123/2025;

14. RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Risco 01: Não realizar a contratação por não ter disponibilidade orçamentária.

Danos e Impactos: Em caso da não contratação por conta de indisponibilidade orçamentária, influenciará diretamente na falta de segurança nas unidades do SEMAE que atendem ao público, além de comprometer o abastecimento de água na cidade;

Ações: Priorizar o processo de contratação.

Responsável: Gestor do contrato.

Prazo: Acompanhar e monitorar o processo de contratação.

Risco 02: Não prestar os serviços conforme descrito no Termo de Referência.

Danos e Impactos: Em caso de prestação dos serviços em desacordo com o previsto no Termo de Referência por quaisquer motivos, poderá comprometer a segurança dos servidores do SEMAE, dos próprios funcionários da Contratada e do patrimônio da Autarquia;

Ações: Fiscalizar a prestação dos serviços e solicitar ajustes e correções adequações à Contratada, se necessário.

Responsável: Fiscal do contrato.

Prazo: Durante a vigência do contrato.

Risco 03: Atraso ou não pagamento de salários e benefícios constantes na Convenção Coletiva da categoria ou recolhimentos ao INSS e FGTS.

Danos e Impactos: Poderá gerar futuras ações trabalhistas, nas quais o SEMAE poderá responder subsidiariamente como tomador dos serviços.

Ações: Realizar rigorosa fiscalização mensal dos comprovantes que devem ser enviados pela Contratada.

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA
E SEGURANÇA PATRIMONIAL EM UNIDADES DO SEMAE**

Responsável: Fiscal do Contrato.

Prazo: Durante a vigência do contrato

15. RESULTADOS PRETENDIDOS

15.1. Proteção integral das instalações físicas das unidades, prevenindo invasões, furtos, depredações e danos ao patrimônio público;

15.2. Mitigação de riscos operacionais, garantindo que áreas estratégicas e sensíveis permaneçam resguardadas, evitando interrupções ou prejuízos à continuidade dos serviços essenciais de abastecimento de água;

15.3. Aumento da segurança de servidores, visitantes e prestadores de serviço, com presença profissional que inibe situações de ameaça, violência, acesso não autorizado ou comportamentos de risco;

15.4. Melhoria da capacidade de resposta a incidentes, por meio da atuação de vigilantes treinados capazes de identificar anormalidades e acionar rapidamente as equipes responsáveis;

15.5. Fortalecimento da imagem institucional, garantindo ambiente seguro para atendimento ao público e demonstrando zelo pela proteção dos bens públicos e pelo bem-estar de usuários e colaboradores;

15.6. Redução de custos decorrentes de perdas ou danos, pela diminuição de furtos, vandalismo, interrupções operacionais e retrabalhos associados a incidentes de segurança;

15.7. Cumprimento das práticas de gestão de riscos e controles internos, alinhando a administração às diretrizes de governança, eficiência e responsabilidade na proteção das instalações estratégicas;

16. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELO SEMAE

16.1. Após a realização do ETP, o Termo de Referência será elaborado respeitando todas as normas e etapas internas que autorizam a abertura do processo licitatório para a contratação dos serviços;

17. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL EM UNIDADES DO SEMAE

17.1. A contratação dos serviços será realizada de acordo com as programações das áreas envolvidas, normas ambientais e de segurança correntes, não proporcionando impactos ambientais;

18. CONCLUSÃO DO ETP REFERENTE A CONTRATAÇÃO

18.1. A análise realizada ao longo deste Estudo Técnico Preliminar demonstra de forma clara a necessidade e a pertinência dos serviços de vigilância e segurança patrimonial para as Estações de Tratamento de Água, Estação de Tratamento de Lodo, Captações de Água, Coordenadoria de Instalação e Manutenção de Sistemas, Museu da Água e para a Sede Administrativa com atendimento ao público;

18.2. As unidades mencionadas abrigam infraestrutura essencial à operação do sistema de captação, tratamento e abastecimento de água, bem como equipamentos, materiais e insumos de alto valor, além de receberem circulação constante de servidores, prestadores de serviços e cidadãos. A ausência de vigilância expõe tais locais a riscos significativos, incluindo:

18.2.1. Acesso indevido a áreas operacionais sensíveis;

18.2.2. Furto ou dano ao patrimônio público;

18.2.3. Ameaças à integridade física de servidores e visitantes;

18.2.4. Comprometimento da continuidade dos serviços essenciais;

18.2.5. Vulnerabilidade durante períodos noturnos, fins de semana e feriados;

18.3. Considerando também as diretrizes da administração pública relativas à gestão de riscos, à proteção do patrimônio público, à segurança dos trabalhadores e ao atendimento adequado ao cidadão, bem como a impossibilidade de execução dessa atividade com recursos internos, conclui-se que o serviço de vigilância é imprescindível para garantir a segurança física, operacional e institucional da autarquia;

18.4. Conforme análise das soluções possíveis indicadas no item 6 deste Estudo Técnico Preliminar, é possível concluir que a solução mais viável, sob os

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA
E SEGURANÇA PATRIMONIAL EM UNIDADES DO SEMAE**

aspectos técnicos, econômicos e ambientais é a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços, com regime de cessão de mão de obra com dedicação exclusiva (terceirização);

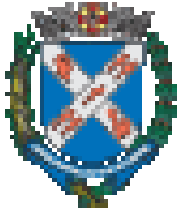
19. DECLARAÇÕES DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

19.1. Diante do acima exposto, entendemos que a contratação dos serviços é viável e indispensável, utilizando-se do necessário e pertinente procedimento licitatório, mediante existência de dotação orçamentária, ou suplementação orçamentária em momento oportuno, para atender ao objeto.

20. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DESSE ETP

Nome do servidor: André Luis Gardin Castilho

Matrícula: 1.641-9



Assinaturas do documento



"Anexo I_Estudo Técnico Preliminar_Revisado"

Código para verificação: **I7ZD5GLK**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDRE LUIS GARDIN CASTILHO (CPF: ***.620.058-**) em 01/07/2026 às 07:33:55 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 17/07/2025 - 07:13:24 e válido até 17/07/2028 - 07:13:24.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **SEMAE**

2026/002432 e o código **I7ZD5GLK** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.